Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
Em: 11/09/03
Departamento Legislativo

PORTARIA Nº 1006, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ESTABELECE E REGULAMENTA NORMAS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA XEROX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar ao Departamento Legislativo que somente faça a distribuição da cópia da pauta nas pastas dos senhores vereadores e os servidores responsáveis pela xerox somente poderão tirar a quantidade que for estabelecido pelo Departamento Legislativo ou por esta Presidência.

Art. 2°. A extração de cópias da pauta sem a autorização de que trata o artigo 1° desta Portaria implicará em responsabilidade por parte do servidor.

Art. 3°. Fica expressamente proibido a distribuição de cópia da pauta sem a assinatura da autoridade competente.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 9 de setembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-910 - Tel.: (27) 3256-1491
Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@terra.com.br